



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 135, de 20 de fevereiro de 1962.

Concede subvenção à várias institui-
ções e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder, no exercício de 1962, as seguintes subvenções:

- a - para o natal da "Criança Pobre"..... 30 000,00
- b - A Sta Casa Nra Sra das "Vitórias de Capinópolis"..... 20 000,00
- c - Ao Azilo de Dementes "José D. Machado-Ituiutaba"..... 30 000,00
- d - Auxílio a caixa escolar..... 15 000,00
- e - Auxílio ao Secretário da Junta Alist. Militar..... 30 000,00
- f - Subvenção extraordinária..... 60 000,00
- g - ao "Capinópolis Futebol Clube"..... 50 000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, cor-
rerá por conta de dotações próprias, incluídas em orçamento para o corren-
te exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º /
de janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis,
em 20 de fevereiro de 1962.

O Secretário,

Wolnei P. de Almeida

O Prefeito Municipal,

Odevilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 30 com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 04 de outubro
de 1971.


JANEIR CARNEIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IULANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-